

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.328.672/0001-54

DESPACHO

São Caetano de Odivelas/Pará, 11 de abril de 2024.

À

Exma. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Assunto: Pedido de Aditamento de Reajuste de Quantidade ao Contrato nº 2024260101 e 2024260102.

Contrato: nº 2024260101 e 2024260102

Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02106001/23

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023

Contratada: SOARES TRANSPORTES & SERVICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE E FLUVIAL), COM MOTORISTA HABILITADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA.

Senhora Prefeita

O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de reajuste de quantidade dos itens do Contrato nº 2024260101 e 2024260102, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE E FLUVIAL), COM MOTORISTA HABILITADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA, faz necessário a inclusão de mais 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item rota nº 06, nº 08, nº 10, nº 12 e 13 do contrato em comento.

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO - FUNDEB

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
040770	ROTA Nº 06 - TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO	QUILÔMETRO	522,00		6,990
3.648,78	DE MICROÔNIBUS CAP. 24 - Esp ROTA Nº 06 - TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO DE MICROÔNIBUS CAP. 24 - Especificação: Itinerário: Saida da Comunidade de Marabitanas, Comunidade Seringa, Comunidade de Guajará (PA238) e Comunidade de Marabitanas - Deixando alunos na escola (E. M. E. F Profa Eugênia Albuquerque (em anexo funcionando uma sala da E.E.E.M Desembargador Osvaldo Brito de Farias) - Retorna a Comunidade de Marabitanas (sede) - vice-versa). Horários de Saida as 12:00(tarde) e 18:00(noite), Horários de retorno 18:00(tarde) e 23:00(noite). Obs: rota realizada pelo periodo da tarde e noite. Combustível, manutenção e quaisquer outras despesas por conta do contratado.				
040776	ROTA Nº 12 - TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO	QUILÔMETRO	219,00		6,990

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.328.672/0001-54

1.530,81

DE MICROÔNIBUS CAP. 24 - Esp
ROTA Nº 12 - TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO DE
MICROÔNIBUS CAP. 24 - Especificação: Itinerário: Saida
da garagem (sede), Jutai e Sede - Deixando alunos nas
escolas (E.M.E.F. Dep. Nilson Célio Sampaio, E.E.E.M
Desembargador Osvaldo Brito de Farias e E.M.E.F Rosa
Rocha) - Retorna a Garagem (sede) - vice-versa).
Horários de Saida as 06:30horas(manhã), 12:00(tarde) e
18:00(noite), Horários de retorno 12:00(manhã),
18:00(tarde) e 23:00(noite). realizada pelo período da
manhã, tarde e noite. Obs: Combustível, manutenção e
quaisquer outras despesas por conta do contratado.

040777 ROTA Nº 13 - TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO QUILÔMETRO 180,00 6,990
1.258,20

DE MICROÔNIBUS CAP. 24 - Esp
ROTA Nº 13 - TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO DE
MICROÔNIBUS CAP. 24 - Especificação: Itinerário: Saida
da fazenda Rio Grande, Comunidade de Maracajá Sede -
Deixando alunos nas escolas (E.M.E.F. Maracajá) -
Retorna a Fazenda Rio Grande - vice-versa). Horários de
Saida as 06:30horas(manhã), 12:00(tarde) e
18:00(noite), Horários de retorno 12:00(manhã),
18:00(tarde) e 23:00(noite). realizada pelo período da
manhã, tarde e noite. Obs: Combustível, manutenção e
quaisquer outras despesas por conta do contratado.

6.437,79

VALOR GLOBAL R\$

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					

040771	ROTA Nº 07 - TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO	QUILÔMETRO	330,00		6,990
--------	---	------------	--------	--	-------

2.306,70

DE MICROÔNIBUS CAP. 24 - Esp
ROTA Nº 07 - TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO DE
MICROÔNIBUS CAP. 24 - Especificação: Itinerário: Saida
da Comunidade de Marabitanas, Comunidade de Matupiri,
Comunidade de Pato Cho, Fazendo Senar e Comunidade de
Marabitanas - Deixando alunos na escola (E. M. E. F
Profa Eugenia Albuquerque (em anexo funcionando uma
sala da E.E.E.M Desembargador Osvaldo Brito de Farias)
- Retorna a Comunidade de Marabitanas (sede) -
vice-versa). Horários de Saida as 12:00(tarde) e
18:00(noite), Horários de retorno 18:00(tarde) e
23:00(noite). Obs: rota realizada pelo período da tarde
e noite. Combustível, manutenção e quaisquer outras
despesas por conta do contratado.

040772	ROTA Nº 08 - TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO	QUILÔMETRO	277,00		6,990
--------	---	------------	--------	--	-------

1.936,23

DE ÔNIBUS CAP. 44 - Especifi
ROTA Nº 08 - TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO DE
ÔNIBUS CAP. 44 - Especificação: Itinerário: Saida da
garagem (sede), Comunidade de Cachoeira, Belém Nova,
Sede - Deixando alunos nas escolas (E.E.E.M
Desembargador Osvaldo Brito de Farias e E.M.E.F Rosa
Rocha) - Retorna a Garagem (sede) - vice-versa).
Horários de Saida as 06:30horas(manhã), 12:30(tarde) e
18:00(noite), Horários de retorno 12:00(manhã),
18:00(tarde) e 23:00(noite). Obs: rota realizada pelo
período da manhã, tarde e noite. Combustível,
manutenção e quaisquer outras despesas por conta do
contratado.

040773	ROTA Nº 09 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO LA	QUILÔMETRO	713,00		6,980
--------	--	------------	--------	--	-------

4.976,74

NCHA MARITIMA - CAP. 25 - Es
ROTA Nº 09 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - LOCAÇÃO
LANCHA MARITIMA - CAP. 25 - Especificação: Itinerário:
Saida Ilha São Miguel(sede), Ilha São João, Sede do
Município e Ilha São Miguel(sede). - Deixando alunos
nas escolas (E.E.E.M Desembargador Osvaldo Brito de
Farias) - Retorna a Saida Ilha São Miguel(sede) -
vice-versa). Horários de Saida as 06:00horas(manhã) e
18:00(noite), Horários de retorno 12:00(manhã) e
23:00(noite). Obs: rota realizada pelo período da manhã
e noite. Combustível, manutenção e quaisquer outras
despesas por conta do contratado.

040774	ROTA Nº 10 - TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO	QUILÔMETRO	371,00		6,990
--------	---	------------	--------	--	-------

2.593,29

DE MICROÔNIBUS CAP. 24 - Esp
ROTA Nº 10 - TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO DE
MICROÔNIBUS CAP. 24 - Especificação: Itinerário: Saida
da Comunidade de Camutá, - Deixando alunos na escola (E.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.328.672/0001-54

M. E. F Profa Eugênia Albuquerque (em anexo funcionando uma sala da E.E.E.M Desembargador Osvaldo Brito de Farias) - Retorna a Comunidade de Camutá (sede) - vice-versa). Horários de Saída as Saída as 06:00horas(manhã) 12:00(tarde) e 18:00(noite), Horários de retorno 12:00(manhã) 18:00(tarde) e 23:00(noite). Obs: rota realizada pelo período manhã, tarde e noite. Combustível, manutenção e quaisquer outras despesas por conta do contratado.

040777 ROTA Nº 13 - TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO QUILÔMETRO 45,00 6,990
314,55

DE MICROÔNIBUS CAP. 24 - Esp
ROTA Nº 13 - TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - LOCAÇÃO DE MICROÔNIBUS CAP. 24 - Especificação: Itinerário: Saída da fazenda Rio Grande, Comunidade de Maracajá Sede - Deixando alunos nas escolas (E.M.E.F. Maracajá) - Retorna a Fazenda Rio Grande - vice-versa). Horários de Saída as 06:30horas(manhã), 12:00(tarde) e 18:00(noite), Horários de retorno 12:00(manhã), 18:00(tarde) e 23:00(noite). realizada pelo período da manhã, tarde e noite. Obs: Combustível, manutenção e quaisquer outras despesas por conta do contratado.

12.127,51

VALOR GLOBAL R\$

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, pois, é de extrema necessidade para locomoção de alunos da rede Municipal de São Caetano de Odivelas, através dos programas transporte escolar do estado (PETE), programa nacional de transporte escolar (PNATE), Apoio ao Transporte Escolar Ensino Infantil e Fundamental (FUNDEB) 30% que atende e dá apoio no que desrespeito ao programas de transporte de qualidade e conforto no traslado dos munícipes mais carentes e de baixa renda que são os mais necessitados dos serviços ofertados por esta administração pública municipal.

Partindo desse pressuposto o principal objetivo do transporte escolar e garantir a continuidade dos serviços prestados no Município de São Caetano de Odivelas, buscando proporcionar qualidade a locomoção de alunos da rede pública municipal e um bom atendimento à população.

DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo do contrato nº2024260101 objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 12.127,51 (doze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 395.095,08(trezentos e noventa e cinco mil, noventa e cinco reais e oito centavos) e contrato nº 2024260102 no valor R\$ 6.437,79 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.559.033,41(um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, trinta e três reais e quarenta e um centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.328.672/0001-54

Considerando ainda que o aditivo de alteração do valor contratual está dentro dos limites, conforme o Art. 65, inciso I, alínea 'b', §1º da lei 8.666/93 que dispõe:

65, inciso I, alínea 'b', §1º

I - 'b' - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Ressalto preços propostos originalmente pela empresa contratada serão mantidos, assim como todas as cláusulas do referido contrato, somente sendo executado o acréscimo de quantidade dentro dos parâmetros regulados por lei.

Diante disso, solicitamos sua avaliação e encaminhamento para os demais tramites.

Respeitosamente,

GLENDIA DOS SANTOS RENDEIRO
Secretária Municipal de Educação